



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.245 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 17 / 03 / 2022

gAPRIS

Assinatura do Servidor

**“NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE – CODEMA”.**

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, no uso e gozo de suas atribuições,
que lhe foram conferidas pela lei nº162/1997.

DECRETA:

Art. 1 – Ficam nomeados os seguintes representantes do Conselho Municipal
do Meio Ambiente (CODEMA):

I – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) – Ideraldo Jerre de Paula (Titular);
- b) – Vanilda Maria de Oliveira (Suplente);

II – REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR

AMBIENTAL:

- a) – Leopoldo Pires Fernandes (Titular);
- b) – Alessandra Martins Marques (Suplente);

III – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- a) – Elizete Maria de Souza (Titular);
- b) – Aparecida Rosely Ribeiro (Suplente);

IV – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

- a) – Daniela Cristina de Paulo Cardoso (Titular);
- b) – Andressa Carolina Moreira de Paula (Suplente);



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

V – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA:

- a) – Solimar Cristina de Oliveira (Titular)
- b) – Taina Moreira de Oliveira (Suplente)

VI – REPRESENTANTES ÓRGÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) – Dilceia Aparecida Lucinda (Titular)
- b) – Mauro José de Oliveira (Suplente)

VII – REPRESENTANTES ÓRGÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS:

- a) - Donizete da Silva (Titular)
- b)– Marciel Elias de Oliveira Virginio (Suplente)

VIII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) – Maria Aparecida Evangelista
- b) – Elias Michael de Paula
- c) – Thiago Quirino do Bem
- d) – Danilo Cristifon da Silva

Art. 2 – O mandato dos membros designados neste Decreto será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 17 de março de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira
REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Prefeito